



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 633, de 24 de Fevereiro de 1962.

Ementa: Autoriza perdão de dívida.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica perdoado o débito que o contribuinte Francisco Pereira Lima, residente no Povoado Trindade 3º distrito deste Município, tem com a Fazenda Municipal, decorrente do Imposto predial, referente ao exercício de 1958, no valor de Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 24 de Fevereiro de 1962.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário